

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 2017.2004-001 INFRA



PREAMBULO

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela portaria nº 143/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e na Lei Complementar nº 123/2006.

1.0 - DO OBJETO, DO VALOR ESTIMADO, DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E DA OBTENÇÃO DO EDITAL:

1.1- A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e rurais, serviços de varrição de ruas e logradouros públicos, serviços e coleta de poda domiciliar e publica e serviços de limpeza de guias e retirada de entulhos e destino final no município de Limoeiro do Norte - Ceara, conforme especificações constantes do anexo I, Termo de Referência deste edital, dele fazendo parte integrante.

1.2- O valor estimado para esta licitação é: R\$ 926.395,35 (Novecentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

1.3 - A licitação ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, localizada na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceara. A sessão da licitação iniciara com o chamamento dos interessados as 09:00 HS, do dia 10 de maio de 2017, sendo após a instauração da mesma, procedido o credenciamento dos licitantes das 09:00 as 09:15 horas, e em seguida realizado continuidade do certame, conforme determina este edital e a Lei 10.520/02.

1.4 - O acesso ao edital poderá ser feito diretamente na sala da Comissão de Licitação do Município localizado na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Bairro: Centro - LIMOEIRO DO NORTE/CE, ou, através de download da pagina oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ceara, ou ainda, também através de download no Site www.tcm.ce.gov.br - Portal de Licitações dos Municípios.

1.5 – Consultas e esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos serão realizadas exclusivamente na sala da Comissão Permanente de Licitações do município, localizado na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Bairro: Centro – LIMOEIRO DO NORTE/CE



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.1.1- A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

2.1.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá proceder com a visita, através de seu responsável técnico, devidamente qualificado e comprovado, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data para abertura do certame.

2.2.2.1- O vínculo do responsável técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se contratado, através da apresentação de contrato de prestação de serviço, vigente na data da solicitação da visita, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA;

2.2.3- Para otimização dos trabalhos, as visitas deverão ser agendadas junto à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da data limite para esta finalidade.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 2017.2004-001 INFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 2017.2004-001 INFRA

3.2- INFORMAÇÕES GERAIS

3.2.1 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.2.2 - A proposta e os documentos de habilitação não podem conter rasuras que os invalidem.

3.2.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, ou ainda através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.2.4- Não é permitida, ainda que munida de procuração, a representação de mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas, bem como a entrega de envelopes de dois ou mais licitantes por um único indivíduo.

4.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.2.1- No caso de pessoa jurídica, a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

4.2.2- Assinatura do Representante Legal;

4.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

4.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**, inclusive, com a indicação e composição do **percentual de B.D.I, encargos sociais**.

4.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

4.2.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I.

4.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

4.2.12 - A disputa será realizada por menor preço global, de forma que atenda as condições prevista.

5.0- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE N° 02:

5.1 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 02.

5.1.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1.1- Em originais ou por publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.1.3- Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou Consolidado devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.2.3- Alvará de funcionamento.

5.3 - Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

5.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.4.1.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.4.1.3- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

5.5.2- A qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacitação Técnico-profissional e da Capacitação Técnico Operacional.

5.5.3 – A LICITANTE/PROponente deverá comprovar Capacitação Técnico Profissional da seguinte forma:

5.5.3.1- Comprovação de que a PROPONENTE possuir RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro, como funcionário, sócio ou contratado, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras com características técnicas iguais, similares ou superiores às do objeto da presente licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

5.5.3.1.1- Para efeito de execução de obras e serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância ao objeto da licitação, a execução dos seguintes serviços:

a) Limpeza pública, coleta e destinação de resíduos.

5.5.4 - O vínculo do responsável técnico - Engenheiro - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, mediante apresentação de contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

5.5.5- A LICITANTE/PROPONENTE deverá comprovar possuir Capacitação Técnico Operacional para execução dos serviços:

5.5.5.1- comprovação do LICITANTE/PROPONENTE possuir na data prevista para entrega dos documentos, Atestado(s) de capacidade Técnica(s) fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, emitidos em nome da empresa concorrente na condição de contratada, que comprove(m) a execução de obra(s)/serviço(s) com características técnicas compatíveis ao objeto da presente licitação;

5.5.6 - Para efeito de aferimento de execução de obras e serviços de características semelhantes aos do objeto desta licitação, considerar-se-á parcelas de maior relevância a execução dos seguintes serviços:

- a) Limpeza pública, coleta e destinação de resíduos.

5.5.7- Comprovação de disponibilidade de frota de veículos para execução dos serviços, a qual poderá ser feita da seguinte forma:

a) **Veículos e equipamentos próprios**: Relação dos veículos devidamente assinada, cujo o proprietário seja o próprio licitante, acompanhado do DUT - Documento Único de Transferência ou CRLV Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, comprovando a titularidade do proprietário.

b) **Veículos e equipamentos locados**: Relação dos veículos devidamente assinada, acompanhada do contrato de locação do veículo ou equipamento e do DUT - Documento Único de Transferência ou CRLV Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;

c) Em qualquer das situações indicadas nas alíneas anteriores, a declaração deve explicitar no mínimo: tipo do veículo, nº da Placa, ano/modelo de fabricação, estado de conservação.

d) Seja qual for a forma de apresentação da disponibilidade dos veículos e equipamentos, o licitante deverá obrigatoriamente declarar que, caso seja vencedor do certame, todos os funcionários utilizados nos veículos e equipamentos, inclusive os motoristas, serão contratados através de registro profissional em carteira profissional de trabalho Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), fato que será devidamente fiscalizado pelo contratante.

5.5.7.1 - A Licitante deverá declarar ainda que se compromete a apresentar a referida frota de veículos devidamente legalizada e em bom estado de conservação no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual e penalidades previstas na forma da lei.



5.5.8 – Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da Licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CRA - Conselho Regional de Administração, vedada a participação de Profissional como responsável técnico de mais de uma Licitante, situação em que, constatado tal fato, deverá o Profissional optar por uma das Licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

5.5.8.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivo, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CRA – Conselho Regional de Administração, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CRA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

5.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.6.1- **BALANÇO PATRIMONIAL:** Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade

5.6.2- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores que um (>1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

5.6.3- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.7- OUTRAS EXIGÊNCIAS

- 5.7.1- Certidão Negativa de Débitos para com o município de Limoeiro do Norte;
- 5.7.2- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do **Anexo III**, com identificação e firma reconhecida do assinante.
- 5.7.3- Declaração expressa da Licitante, comprometendo-se, sob pena de rescisão contratual, que todos os funcionários utilizados no objeto da licitação, serão contratados sob regime de contratação Celetista (carteira Assinada);
- 5.7.4- Termo de Vistoria fornecida pelo Secretário de **INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, que o responsável técnico da licitante detentor do acervo tenha visitado os locais dos serviços alvo deste processo licitatório no dia e horas marcados no item 2.2.2 deste Edital.
- 5.7.5- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, com reconhecimento de firma em cartório.
- 5.7.6- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
- 5.7.7 - Será considerada inabilitada a Licitante que não apresentar qualquer um dos documentos e declarações relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e/ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.
- 6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.
- 6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- 6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- a) cópia autenticada em cartório de seu documento oficial de identificação (do sócio administrador e do procurador, se for o caso), válido na forma da lei;
 - b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome



da licitante.

c) declaração na forma do **modelo nº 02** do anexo III deste edital.

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.11- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.**

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado na forma presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço Global.**

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo



decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Município de Limoeiro do Norte se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o serviço objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4- O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.5- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.6- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que